



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13061 DE 10 DE JULHO DE 2020

### CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO DE MARÍLIA - GIPP. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31511, de 10 de julho de 2020,

Considerando a migração do Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, que atuará como comitê de suporte e gestão junto a Caixa Econômica Federal, por meio de auxílio e respaldo ao desenvolvimento das atividades de Trabalho Social aos beneficiários do Programa de Habitação Federal, dos seguintes empreendimentos: Residencial Altos do Nova Marília (Convênio 0302.475-29), Residencial Profª. Marina Moretti Ferreira (Convênio 0343.236-85), Residencial São Bento I (Convênio 0400.021-14), Residencial São Bento II (Convênio 0401.642-48), Residencial São Bento III (Convênio 0401.646-86), Residencial Jardim Triste Cavichioli (Convênio 0291.761-47).

**Art. 2º.** O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP tem por objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e fiscalização do Trabalho Social, realizado nos empreendimentos pertencentes aos programas de habitação de interesse social.

**Art. 3º.** O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º.** O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto por representantes do Poder Público Municipal, conforme segue abaixo:

- I- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- II- Secretaria Municipal da Cultura.
- III- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
- IV- Secretaria Municipal da Saúde.
- V- Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- VI- Diretoria de Divulgação e Comunicação.
- VII- Diretor de Habitação.
- VIII- Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB.

§ 1º. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será nomeado por Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

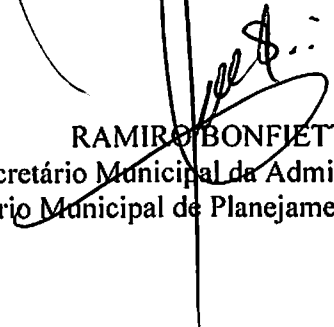
DECRETO Nº 13061/20

-fl.02-


Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2020.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



WANIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2020.